Decreto nº 1632, de 21 de Novembro de 2022.

Estabelece horário especial de funcionamento na Administração Pública Municipal de Cambuci.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a participação do Brasil na COPA DO MUNDO DE SELEÇÕES DE FUTEBOL NO ANO DE 2022, mobiliza o povo, em geral, que se integra ao processo festivo, com a paralisação parcial de atividades públicas, comerciais, produtivas, bancárias etc.,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido, no âmbito da Administração Pública Municipal de Cambuci, horário especial de funcionamento nas datas abaixo relacionadas, exceto os serviços considerados essenciais:

- 24 (QUINTA-FEIRA) DE NOVEMBRO DE 2022, ATÉ ÀS 15H;
- 28 (SEGUNDA-FEIRA) DE NOVEMBRO DE 2022, ATÉ ÀS 12H;
- 02 (SEXTA-FEIRA) DE DEZEMBRO DE 2022, ATÉ ÀS 15H.

Art. 2º - Caberá aos respectivos senhores Secretários Municipais procederem a escalas de trabalho interno que propiciem a continuidade dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cambuci – RJ, 21 de Novembro de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito